## DECRETO Nº. 112, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 15884/2023;

## **DECRETA**

Art. 1°. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

|                       |   | Dot. | Rec. | Valor        |
|-----------------------|---|------|------|--------------|
| 02.08                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |      |      |              |
| 12.361.0015.2.077     | Demais Despesas para Manutenção do Ensino - 30% |      |      |              |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 204  | 1573 | 2.700.000,00 |
| TOTAL                 |   |      |      | 2.700.000,00 |

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

|                       |   | Dot. | Rec. | Valor        |
|-----------------------|---|------|------|--------------|
| 02.08                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |      |      |              |
| 12.361.0015.2.077     | Demais Despesas para Manutenção do Ensino - 30% |      |      |              |
| 3.3.90.30.99.00.00.00 | Outros Materiais de Consumo                     | 216  | 1573 | 790.000,00   |
| 3.3.90.39.99.99.00.00 | Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica   | 225  | 1573 | 750.000,00   |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                             | 228  | 1573 | 370.000,00   |
| 4.4.90.52.99.00.00.00 | Outros Materiais Permanentes                    | 233  | 1573 | 790.000,00   |
| TOTAL                 |   |      |      | 2.700.000,00 |

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

**Boletim Oficial 1655**